



RESOLUÇÃO CUNI Nº 287

Institui premiação para os alunos dos cursos de graduação da UFOP que mais se destacarem.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a premiação para os alunos dos cursos de graduação da UFOP que se destacarem no decorrer de seus cursos.

Art. 2º Esta premiação será concedida por ocasião da formatura de cada curso, devendo ser entregue pelo Diretor da Unidade correspondente.

Art. 3º Poderá ser concedida um máximo de 3 (três) premiações por curso, por ocasião de cada formatura.

Art. 4º São candidatos à premiação os alunos formandos que obtiverem, até o penúltimo semestre letivo do curso, coeficiente de rendimento semestral médio igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco).

Art. 5º Caberá ao Colegiado de cada curso classificar e designar os candidatos à premiação.

Art. 6º Para a classificação a que se refere o artigo anterior, os Colegiados deverão levar em consideração:

a) O coeficiente de rendimento semestral médio dos candidatos, excluído o coeficiente de rendimento do semestre letivo correspondente à formatura;

JK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

35400-000 - Ouro Preto - MG

b) As seguintes atividades desenvolvidas pelos candidatos:

b.1 - pesquisa;

b.2 - extensão;

b.3 - monitoria;

b.4 - programas especiais de treinamento (PET);

b.5 - representação estudantil;

b.6 - atividades extracurriculares (participação em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalho, estágios, etc.;

c) As premiações e dignidades obtidas pelos candidatos no decorrer do curso.

Ouro Preto, 17 de julho de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício